



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2026 – PMP

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Paineel/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **EJD EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.158.634/0001-51**, por meio de contratação direta, referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO NATALINA, COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PERSONAGENS TEMÁTICOS, PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, CARRETA-PALCO E ÔNIBUS TEMÁTICO, NAS DATAS DE 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, de forma a atender ao disposto no inc.VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PROGRAMAÇÃO NATALINA DE 2026, COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PERSONAGENS TEMÁTICOS, PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, CARRETA-PALCO E ÔNIBUS TEMÁTICO, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	UNID	1	48.000,00	48.000,00

O valor total é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que se trata este objeto será da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o ano/exercício de 2026.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paineel/SC, para o ano de 2026, sendo:



- ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- PROJETO/ATIV.: 2.049 - REALIZAÇÃO DE FESTAS DO MUNICÍPIO 26 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica corresponde à **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a realização de programação natalina no Município de Paineel/SC, contemplando apresentações artísticas, personagens temáticos, Papai Noel, Mamãe Noel, carreta-palco e ônibus temático, a serem realizados nas datas de 17 e 18 de dezembro de 2026, como parte das atividades de encerramento do ano e das comemorações natalinas promovidas pelo Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população de Paineel uma programação cultural e recreativa alusiva ao período natalino, promovendo momentos de lazer, entretenimento, confraternização e integração da comunidade, especialmente das famílias e das crianças, contribuindo para a valorização das festividades de final de ano e para o fortalecimento das atividades culturais e comunitárias promovidas pelo Poder Público Municipal.

A solução pretendida consiste na contratação de Pessoa Jurídica especializada capaz de disponibilizar, de forma integrada, os serviços e atrações necessários à execução da programação acima mencionada, de acordo com as características, períodos e condições estabelecidos no Termo de Referência. A contratação integrada da solução busca assegurar a adequada organização da programação, a compatibilidade entre as diferentes atrações e a execução coordenada das atividades previstas para os 2 (dois) dias de evento.

A necessidade decorre, ainda, da natureza temporária e específica da programação natalina, cuja realização exige planejamento prévio, organização logística, disponibilização de atrações e estrutura compatíveis com o evento e coordenação das atividades durante os períodos estabelecidos pela Administração. Dessa forma, a contratação de Pessoa Jurídica especializada mostra-se necessária para assegurar a execução adequada dos serviços e atrações que compõem a programação.

Considerando que o objeto compreende um conjunto de serviços e atrações que podem ser definidos por características, quantitativos, requisitos de execução, condições de prestação e padrões de qualidade



objetivamente estabelecidos no instrumento convocatório, a contratação deverá observar procedimento concernente à contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21, não se confundindo com a contratação direta de profissional do setor artístico prevista no art. 74, inc. II, da referida Lei.

A Lei nº 14.133/21 estabelece, em seu art. 72, que os processos de contratação direta, quando cabíveis, devem ser instruídos com a documentação pertinente, enquanto o art. 74 prevê as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, incluindo, em seu inciso II, a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, contudo, o objeto pretendido é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a execução de uma programação natalina composta por diferentes serviços e atrações, não se restringindo à contratação de determinado artista ou profissional. Assim, a caracterização do objeto deverá considerar o conjunto de serviços que será disponibilizado pela Pessoa Jurídica contratada, permitindo à Administração estabelecer previamente os requisitos de execução, as características das atrações, os quantitativos, os períodos e demais condições necessárias à adequada prestação dos serviços.

A contratação deverá observar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Planejamento, Eficiência, Interesse Público, Transparência, Economicidade e demais princípios previstos na Lei nº 14.133/21, com adequada definição do objeto, estimativa de despesa, pesquisa de preços, elaboração dos documentos de planejamento e adoção da modalidade e critério de julgamento compatíveis com a natureza da contratação.

Diante disso, considerando a necessidade de realização da programação natalina municipal, a relevância cultural e recreativa do evento para a comunidade, a necessidade de disponibilização coordenada das atrações e serviços previstos e a possibilidade de definição objetiva das condições de execução, justifica-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a realização da programação natalina nas datas de 17 e 18 de dezembro de 2026, no Município de Painel, mediante contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts. 137, da Lei



nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de apresentações natalinas no Município de Painel, na data de 17 e 18 de dezembro de 2026, incluindo show da Banda Noel, com figurinos especiais de Natal, repertório temático e estrutura completa de som, iluminação e painéis de LED, bem como o show infantil “Disney Mix”, atende de forma plena ao interesse público, em razão do caráter cultural, recreativo e social do evento, voltado à integração da comunidade e à valorização das tradições natalinas.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 10.406/02 – Código Civil;
- CF/88.

Painel/SC, 01 de outubro de 2026

**MARCIO
JOSE
BRANCO DE
ANDRADE:03
321405989**

Assinado de forma
digital por MARCIO
JOSE BRANCO DE
ANDRADE:0332140
5989
Dados: 2026.10.01
17:28:54 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II -DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
- III-CONTRATO